

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026 - CEV/PSU

Esclarece a inconsistência na aplicação das vagas reservadas à modalidade EP (Escola Pública) e determina o processamento do Resultado Final em consonância com o disposto no item 8.3.1 do Edital nº 09/2026 – GR do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2026.1 para os campi de do Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte e Missão Velha, e 2026.2 para o campus de Iguatu.

CONSIDERANDO que a realização do referido certame está a cargo da Universidade Regional do Cariri (URCA), por meio da Comissão Executiva do Vestibular (CEV);

CONSIDERANDO o subitem 19.5 do Edital, que determina que os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no site urca.br/cev/vestibular;

CONSIDERANDO a constatação de inconsistência no processamento do Resultado Preliminar do presente certame, em relação ‘as vagas reservadas para a modalidade Escola Pública, identificada por meio de recursos administrativos interpostos ao resultado, durante a fase recursal.

RESOLVE:

Esclarecer a inconsistência na aplicação das vagas reservadas à modalidade EP (Escola Pública) e determinar o processamento do Resultado Final em consonância com o disposto no item 8.3.1 do Edital nº 09/2026 – GR do Processo Seletivo Unificado (PSU/URCA) 2026.1 para os campi de do Campos Sales, Crato, Juazeiro do Norte e Missão Velha, e 2026.2 para o campus de Iguatu.

ESCLARECIMENTO

Durante a análise do processamento do Resultado Preliminar do processo seletivo, em face de recursos interpostos, foi identificado que a rotina utilizada para geração das classificações não contemplou integralmente a redação atual do item 8.3.1 do Edital vigente.

Nas versões anteriores do edital, a migração de candidatos inscritos em cotas para a ampla concorrência estava condicionada, em sua redação, aos candidatos que não tivessem sido reprovados na banca de heteroidentificação, circunstância que, na prática, abrangia apenas as modalidades de cotas submetidas à aferição por banca.

Com a publicação do edital vigente, o item **8.3.1** passou a estabelecer expressamente que todos os candidatos inscritos nas modalidades de cotas ANPI, EPA, CD e EP (Escola Pública) concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenham pontuação suficiente para classificação nesse grupo, observadas as condições previstas para as modalidades submetidas à banca de aferição.

Em razão dessa alteração, os candidatos inscritos na modalidade EP – Escola Pública – passaram a participar também da disputa pelas vagas de ampla concorrência, conforme sua classificação.

Entretanto, no processamento do Resultado Preliminar, a rotina computacional utilizada permaneceu aderente à lógica anteriormente adotada, deixando de considerar os candidatos da modalidade EP na concorrência simultânea às vagas de ampla concorrência.

Após a identificação da divergência, foi realizada a adequação da rotina de processamento para atender integralmente ao disposto no item 8.3.1 do Edital vigente, sendo efetuado novo processamento da classificação. Como consequência da correta aplicação da regra editalícia, ocorrerá a reclassificação dos candidatos, alterando a situação classificatória de

alguns participantes, de forma que alguns candidatos anteriormente classificados deixarão de ocupar determinadas vagas, enquanto outros passarão a integrá-las, exclusivamente em decorrência da aplicação da redação vigente do edital.

Ressalta-se que não houve alteração de notas, critérios de avaliação ou quantidade de vagas, tendo sido realizada apenas a correta aplicação da regra de concorrência prevista no Edital.

Dessa forma, o Resultado Final reflete a classificação obtida após a aplicação integral das disposições editalícias, especialmente do item 8.3.1, garantindo o fiel cumprimento das regras estabelecidas para o certame.

Crato (CE), 3 de julho de 2026.

Ana Josicleide Maia
Presidente da Comissão Executiva do Vestibular (CEV/URCA)